

Comissão de Educação da Alep recebe demandas da campanha salarial dos servidores da pasta

As demandas da campanha salarial dos servidores da educação foram apresentadas nesta terça-feira (18) durante reunião da Comissão de Educação da Assembleia, o Governo do Paraná, a APP-Sindicato e deputados estaduais. O encontro, comandado pelo presidente do grupo de trabalho e líder do Governo, deputado Hussen Bakri (PSD), contou com a presença do secretário da

Fazenda, Norberto Ortigara. "O Executivo, na pessoa do secretário da Fazenda do Estado, foi convidado para, aqui na Liderança do Governo, na Comissão de Educação da Assembleia, ouvir um pleito importante de reposicionamento do salário dos nossos professores da rede estadual", disse Ortigara, ao comentar que a proposta apresentada foi bastante razoável e que

o compromisso do Governo é estudar "a fundo e ver quais os limites e a capacidade que nós temos de nos enquadrarmos fielmente à Lei Complementar 101, à Lei Fiscal, se isso é possível, e levar isso para uma decisão de Executivo".

O líder do Governo, deputado Hussen Bakri (PSD), afirmou que, hoje, o Paraná possui a melhor educação do Brasil devido a dedicação incansável dos milhares de profissionais da educação. "Eles sempre serão merecedores de valorização e fizemos essa reunião hoje justamente para buscar um denominador comum que possa atender os servidores dentro das condições financeiras e orçamentárias do Estado. O papel da Liderança do Governo e da Comissão de Educação é construir pontos e entendimentos", explicou.

A atual presidente da APP-Sindicato do Paraná, Walkiria Olegário Mazeto, fez uma explanação sobre os pleitos e as necessidades da categoria. De acordo com ela há uma defasagem salarial. "Nossa defesa é pela equiparação salarial às outras categorias do Poder Executivo. Recebemos hoje os menores salários. Enquanto uma professora e um professor, com dois padrões, recebem inicialmente R\$ 4.420,00, profissionais do Quadro Próprio do Poder Executivo recebem R\$ 7.616,00", explicou.

VALDIR AMARAL/ALEP



Reunião contou a presença do secretário estadual da Fazenda, Norberto Ortigara

Segundo ela, em 2023, o Governo do Estado alterou as carreiras dos demais servidores, de todas as outras secretarias do Executivo. "Por isso, nós trouxemos a demanda da equiparação salarial dos professores da Educação Básica no Estado. O que a gente traz aqui é que os nossos salários possam

ser equiparados, voltarmos a ter o salário. Salário inicial e o salário final igual aos dos demais servidores como nós tivemos até 2022, aí houve uma alteração dos demais e o nosso não alterou ficando extremamente defasado", afirmou. Participaram da reunião o presidente da Assembleia, deputado Ale-

xandre Curi (PSD), Luiz Claudio Romanelli (PSD), Do Carmo (União), Denian Couto (Podemos), Artagão Junior (PSD), Ana Júlia (PT), Professor Lemos (PT), Dr. Antenor (PT) e Arilson Chiorato (PT), além de representantes da AAP-Sindicato.

| CURITIBA

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 18/03/2025, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo do Município de Quatro Pontes. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, Inciso II, do Art. 57, e Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Contrato nº 010/2021. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais). VALOR TOTAL: R\$ 6.696,00 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 18 de março de 2025 e término em 17 de março de 2026. VIGÊNCIA: até 15 de abril de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand torna público o 1º TERMO ADITIVO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras e multifuncionais, para fornecimento de cópias, impressões e digitalizações, incluindo o material de consumo (toner, cilindro e outros, exceto papel), bem como assistência (peças de reposição e mão de obra) para Câmara Municipal de Assis Chateaubriand/PR e, em razão das alterações promovidas pelo termo aditivo, define a nova data de abertura do certame em cumprimento ao art. 55, §1º da Lei 14.133/2021. Valor estimado: R\$ 21.430,04 (vinte um mil quatrocentos e trinta reais e quatro centavos) Local: Portal de Compras do Governo Federal - (Compras.gov.br) - UASG: 928990 Nova data e horário de abertura da sessão pública: dia 03/04/2025 às 09:00 A íntegra do 1º Termo Aditivo, Edital e seus anexos podem ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal (<http://www.camarassis.pr.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir do dia 19 de março de 2025. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@camarassis.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3528-5110.

Assis Chateaubriand, 18 de março de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL 014/2025 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal nº 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, as candidatas abaixo relacionadas, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 28 de março de 2025, munidas dos documentos exigidos para investidura, conforme o edital 001/2025, a fim de tomar posse no cargo em que foram selecionados.

NOME	CARGO
MARIA DE LURDES TAMBOSI	PROFESSORA
EMMANUELA SAMARA MAIA	PROFESSORA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS (ÍNTGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR)

DECRETO Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Altera vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

DECRETO Nº 068, DE 18 DE MARÇO DE 2025
Fica autorizado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio local, para até às 15h00min do dia 19 de abril de 2025, dia que antecede às festividades da PASCOA, com objetivo aquecer as vendas e proporcionar aos clientes maior comodidade nas compras.

DECRETO Nº 069, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Fica autorizada a realização da XVII Cavalgada Marcas do Passado, nos dias 22 e 23 de março de 2025, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, localizado na Chacara nº 22-B, integrante do Perímetro 1-10 de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, evento este promovido pelo Centro de Tradições Gaúchas SEPE TIARAU, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PORTARIA Nº 241, DE 18 DE MARÇO DE 2025
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 242, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

PORTARIA Nº 243, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Designa municipais para representar o Município em evento esportivo.

PORTARIA Nº 244, DE 18 DE MARÇO DE 2025.
Autorização para transporte coletivo de alunos e professores do 9º ano do Colégio Estadual de Pato Bragado para viagem de estudos.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO RPN Nº 008/2025/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pacote Mensal de Serviços de Telecomunicação, abrangendo os seguintes itens: licença de sistema VOIP com PABX IP físico (local); licença de plataforma de Comunicação Unificada, que deve incluir as funcionalidades de Chat Corporativo, Chatbot, Softphone e Videoconferência; licença para uma solução de Botão de Pânico, disponível por meio de aplicativo para dispositivo móvel; fornecimento de uma central PABX física; disponibilização de 110 ramais; 30 canais de comunicação SIP; e portabilidade de 21 linhas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 37.776,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais)
LOTE: 01.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PORTARIA Nº 012, DE 17 DE MARÇO DE 2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR E DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Resolução nº 091, de 20 de junho de 2017, Resolução 096, de 23 de abril de 2019, e nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, para o Servidor, abaixo relacionado, visando deslocamento destes até a Cidade de Foz do Iguaçu-Pr, no período compreendido entre os dias 19 a 21 de março de 2025, para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento, denominado "ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ORÇAMENTÁRIOS SOB A ÓTICA DO CONTROLE INTERNO, À LUZ DA LGPD E DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", sendo:

Nomes	Cargo	Valor
Anderson Luiz Back	Vereador	1.926,25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

DANTE CONRADO MUNDT
Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Errata de Portaria de Contratação de Pessoal Nº 164/2025, publicado em 14 de março de 2025 Fica retificado a data da portaria de contratação de pessoal nº 164/2025, publicada em data de 14 de março de 2025, para constar que onde se lê: Palotina-PR, 13 de março de 2024, leia-se: Palotina-PR, 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 173/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 2405/2025, considerando documentos apresentados junto à Coordenação de RH e atendimento às demais formalidades legais, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder, com base nos artigos 24, 25-A e 25-C da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004 e Decreto Municipal nº 7.169/2011, Abono Permanência, a partir de 01 de março de 2025 ao servidor abaixo qualificado:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
1422	Marlene Schwambach	08/03/2000	Auxiliar de enfermagem

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 078/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM - CNPJ: 08.940.383/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO ONLINE COM TEMA "O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" - 24H/AULA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: R\$ 1.560,00 (MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 18 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA - COMPRA DIRETA Nº. 018/2025
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.470,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.002.04.122.0002.2004 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO.NAT. DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA FONTE: 1.000.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) CNAE: 7420-0/02 PALOTINA, 18 DE MARÇO DE 2025.SR. RODRIGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL - O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 09 DE PRAZO E Nº 10 DE VALOR AO CONTRATO Nº 098/2020
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa, MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.636.727/0001-74, Inscrição Estadual ISENT0, Inscrição Municipal nº 7948200, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 2704, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-270, Fone: (45) 98819-8303 E-mail: rigo.willian@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. WILLIAN DIOGRE RISTO, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob nº. 0752.609.889-24, residente e domiciliado, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 016/2020, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR DE SERVIÇOS DE RAIOS X DIGITAL E EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS, QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA/OPERADOR DE RAIOS X, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES RADIOGRÁFICOS E EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO DE RAIOS X, NA FORMA DE PLANTÃO E SOBREVISO. SENDO O CONJUNTO RADIOLÓGICO DO MUNICÍPIO DIGITAL DA MARCA LOTTUS HF 630M. LICITAÇÃO DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DE EXAMES RADIOGRÁFICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS ORGÃOS LIGADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PALOTINA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 09): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2020 por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 01 de Abril de 2025 e encerrando em 29 de Junho de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.820/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício da Contratada, parecer fiscal e parecer jurídico, anexos ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 10): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2020, sofrerá reajuste pelo índice no INPC em um percentual de 4,87% passando de R\$ 740,26 (setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) e mais R\$ 776,31 (setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) mensais, totalizando de R\$ 1.516,57 (um mil e quinhentos e dez e seis centavos). Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 18 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025 MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, com sede à Rua Aldir Pedron, nº 898, representado pelo seu Prefeito, Senhor **Rodrigo Ribeiro**, inscrito no CPF nº 073.207.009-05, portador da cédula de identificação nº 8.564.207-3-SSP-PR, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado Município de Palotina, autorizado pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica Municipal. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GESTORA DA EXPALOTINA - AGEP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.052.875/0001-14, com sede na Rua 1 de janeiro, Nº. 1163, Centro, CEP 85950-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Gerson Araldi**, inscrito no CPF sob nº 025.546.759-10, portador da cédula de identidade nº 5.751.6917.1 SESP/PR, brasileiro, casado. OBJETO: O presente termo de cooperação tem por objeto formalizar o fornecimento da cessão do espaço do parque de exposições João Leopoldo Jacomel. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 a 18 de maio de 2025. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 a 18 de maio de 2025. FORO: Comarca de Palotina, Estado do Paraná. Município de Palotina Rodrigo Ribeiro Prefeito Municipal Associação Gestora da ExpoPalotina - AGEP Gerson Araldi Presidente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA R\$ 388.473,15. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 03/04/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 03/04/2025 às 14h00min do dia 03/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 03 de abril de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 17 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
Ofício nº 065/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT STRADA PLACA SDX-5114, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), DESPACHO: RATIFICADO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 019/2025, ANEXO. EM 18 DE MARÇO DE 2025. ASSINA: SR. RODRIGO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL, O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA R\$ 388.473,15. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 03/04/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 03/04/2025 às 14h00min do dia 03/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 03 de abril de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.Palotina, 17 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº. 11.381 Regulamenta, o reajuste de preço e a forma de cobrança repassado à ADETUR. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, o Art. 1º da Lei nº 5.607 de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição associativa anual à ADETUR OESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste - Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel - PR.; Considerando, o Parágrafo 1º do art. 2º, da Lei 5.607 de 24 de fevereiro de 2021, onde diz que o valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUR OESTE em Assembleia Geral. Considerando, A Resolução Nº 007 de 12 de novembro de 2024 da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO OESTE DO PARANÁ - ADETUR, que regulamenta nova tabela de contribuições para 2025 e nova forma de pagamento para municípios associados, DECRETA Art. 1º - Fica atualizado o percentual da contribuição associativa mensal de 66% (sessenta e seis por cento) sobre o salário mínimo à ADETUR OESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste, perfazendo valor de R\$ 12.022,60 (doze mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), pois Palotina se enquadra na categoria D. Art. 2º - Fica regulamentado que a ADETUR utiliza o salário mínimo como base para a cobrança, ficando os municípios de categoria A) responsáveis pelo repasse de 1/3 salário mínimo mensal; B) 1 Salário mínimo mensal; C) 75% de 1 salário mínimo mensal; D) 66% de 1 salário mínimo mensal e E) 1/3 salário mínimo. Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024
OBJETO: Execução de obra de reforma do Ginásio de Esportes Avelino Wobeto, do Distrito de Margarida, através do Convênio nº 358/2024 - SECID
ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2024, firmado em 22/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: GSA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.280.083/0001-52
RESPONSÁVEL: Ernani Jose Bueno
PRAZO: Execução: 18/04/2025 e Vigência: Inalterado
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 07/03/2025 – Adriano Backes, Prefeito e Ernani Jose Bueno.

*Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/pb94776ec58698 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 045/2025
DATA: 17/03/2025
Retifica a Portaria de Nº039/2025 e Nomeia servidora efetiva para ocupar a função de Auditor de Controle Interno e de outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os dispositivos da Lei Municipal nº 270/2007 alterados pela Lei Municipal nº 290/2008,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora Sra. Sandra Mara Dalek, matrícula 617-1 lotado na Secretaria Municipal de Administração a exercer a função de Auditor da Unidade de Controle Interno, no âmbito do Executivo Municipal e Legislativo Municipal.
Art.2º A servidora designada, exercerá todas as atividades inerentes à função de Auditor da Unidade de Controle Interno conforme determina o artigo 6º e seus incisos da Lei Municipal nº 270/2007, percebendo gratificação conforme Lei nº 897/2019 e Lei nº 1156/2023.
Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de março de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 meses, visando a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de elétrica em veículos leves, vans, ambulância, ônibus, micro-ônibus, caminhões, máquinas pesadas, tratores, roçadeiras, soprador, implementos agrícolas, prensas e esteiras hidráulicas, elevador de fardos e triturador de galhos, com o fornecimento de peças e acessórios, bem como prestação de serviços, para garantir o perfeito funcionamento de toda a frota do Município de Ouro Verde do Oeste-PR, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças e mão de obra cadastradas no software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR., ADJUDICANDO em favor das empresas: CELSO R. GONCALVES (10917547000100) com os lotes: 3, 4, 7, 9, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (00778049000170) com os lotes: 1, 6, 8 e 10 no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). L.E. REFRIGERAÇÃO CLIMATIZADA E ELÉTRICA LTDA (33587525000124) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 28 e 35 no valor total de R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais). L P DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS (07824746000169) com os lotes: 2, 5, 21, 22, 23 e 25 no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO



Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região, com base territorial em, Marechal C. Rondon-Pr, Terra Roxa-Pr, Guairá-Pr, Palotina-Pr, Maripá-Pr, Mercedes-Pr, Nova Santa Rosa-Pr, Quatro Pontes-Pr, Pato Bragado-Pr, Entre Rios-Pr, São Jose das Palmeiras-Pr e Santa Helena-Pr, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de: Cacau e Balas (confitos, bombons, chocolate em barras, tabletes, em pó, chocolate amargo para uso industrial, conexos e similares), Massas Alimentícias e Biscoitos (massas de talharim, ravioli, capeletti, espaguete, massas de pastéis, massas para pizza, casquinhas para sorvete, massa preparada para bolos, similares e conexos), Doces e Conservas Alimentícias (fabricação de doces em massa, pasta ou calda, conservas de hortaliças, azetonas, palmito, frutas secas ou cristalizadas, goma de mascar, geleias, similares e conexos), sorvetes, fabricação de congelados e supercongelados, concentrados e liofilizados, fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos, fabricação de alimentos dietéticos e da fabricação de produtos derivados do amendoim, com data-base em maio, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, em primeira convocação, localizada no dia 24 de março de 2025, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), no localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Cândido Rondon - Pr., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026; 2) Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para a FTIAPR-Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, 3) Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de prazo e prazo para o exercício de oposição e 4) Outros assuntos gerais. Não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada em segunda convocação no mesmo dia e local, 01 (uma) hora após, ou seja, às 16h30min (dezessete horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 18 de março de 2025.

Juraci Ferreira
Presidente - Sindicato
CNPJ: 77805646/0001-70



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 01 - Chamada Pública nº 01/2025 - SMED

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Nos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 (quatorze horas), no Auditório do Paço Municipal Arifindo Alberto Lamb, do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada que foi através da Portaria nº 1644/2024, composta pelos membros abaixo nominados, para recebimento, abertura dos envelopes protocolados e análise da documentação, para credenciamento ao Chamada Pública nº 01/2025 - SMED - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Verificou-se a apresentação de documentação, por parte dos seguintes interessados:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ / CPF, ASSOCIAÇÃO CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS ECOLÓGICOS - ACEMPRE, COOPERATIVA DE AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERFAM, Wesley Fernandes Braz

Analisados os documentos apresentados no Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, constatou-se que todos os interessados apresentaram os documentos conforme exigidos no edital, sendo assim habilitados.
Na sequência foi aberto o envelope 02 - Proposta (Projeto de venda). Analisados os projetos apresentados, foram todos aceitos.

A equipe da Secretaria de Educação fará a análise técnica dos projetos, para decidir as quantidades a serem contratadas com cada interessado, conforme estabelecido no edital. Estavam presentes os representantes da ACEMPRE e COOPERFAM e da Sec. Educação. Nada mais a acrescentar, encorreu-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação e demais representantes.

Assinaturas e rubricas dos membros da comissão: Luiza Cristina Schaurich, Plácio Braun, Valdirim Gilberto Nave, Jussara Reis Nogueira Garcia - Secretária de Educação



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 E QUARTO TERMO ADITIVO AO EDITAL

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand torna público o 4º TERMO ADITIVO ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando a execução de obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand e, em razão das alterações promovidas pelo termo aditivo, define a nova data de abertura do certame em cumprimento ao art. 55, §1º da Lei 14.133/2021. Valor estimado: R\$ 3.418.425,44 (três milhões quatrocentos e dezotoito mil quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - (Compras.gov.br) - UASG: 929890
Nova data e horário de abertura da sessão pública: dia 04/04/2025 às 09:00 horas.
A íntegra do 4º Termo Aditivo, Edital, anexos e demais documentos podem ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal (http://www.camarassis.pr.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma de realização do certame, a partir do dia 19 de março de 2025. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados à Comissão Especial de Contratação, por meio da plataforma ou pelo e-mail compras@camarassis.pr.gov.br.

Assis Chateaubriand/PR, 18 de março de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDORODON – PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 07/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença anual para utilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. Valor: R\$ 6.500,00. Empresa a ser contratada: Capacitação Legal - Treinamentos, CNPJ 42.818.048/0001-51, ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 13 de março de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer Diretor Executivo

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 08/2025

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, nos termos do no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Objeto: Serviço de rebovinagem/reforma do conjunto motobomba marca FAMAC; Modelo AMX446-100-100 9,8CV 1150 RPM Trifásica 380v. Valor: R\$ 3.320,00 Empresa a ser contratada: BG rebovinagem de motores elétricos Ltda, CNPJ: 08.968.374/0001-07Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 14 de março de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025 - SRP

Table with columns: Item, EMPRESA/CNPJ, Valor total R\$. Item 04: Dinamica Veículos e Locação Ltda. CNPJ: 31.904.952/0001-63, Valor total R\$ 89.900,00

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 13 de março de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer Diretor Executivo Portaria Municipal 508/2025.

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=autoatendimento#/tipo/servico/valor/R/padrao/1/locaj/0/ - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 18 de março de 2025. Fábio Alexandre Regelmeyer, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Lei nº 1.228/2025
De 18 de março de 2025
"Augmenta o número de vagas para o cargo motorista e vigia, criados pela Lei 314/2009, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta de 18 (dezoito) para 19 (dezenove) o número de vagas para o cargo de Motorista, aumenta de 10 (dez) para 11 (onze) o número de vagas para o cargo de Vigia, todos criados pela Lei Municipal nº 314/2009, e atualiza o Anexo I - Quadro De Cargos De Provedimento Efetivo, para atender a demanda dos serviços do Município.
§1º Os requisitos e atribuições das vagas acrescidas estão previstas na Lei Municipal n.º 314/2009.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para dar eficácia a presente Lei.
Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito

ANEXO I – CONFORME LEI 314/2009 QUADRO DE CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO

Table with columns: CARGOS, PADRÃO, QUANTIDADE, JORNADA. Rows: VIGIA (1, 11, 40), MOTORISTA (2, 19, 40)

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ

COMPLEMENTAR 01

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/Pr, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247, de 17 de Março de 2025, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DELETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO A LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, valor máximo de R\$ 15.725,57.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 03 DE ABRIL DE 2025 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site https://compras.gov.br
ÍNTGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?n=8&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.compras.com.br) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 18 de Março de 2025.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR 01

LICITAÇÃO Nº 081/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS PESADAS RODOVIÁRIAS, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO INCLUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, MECÂNICA E DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 54, § 2º, DA LEI Nº 14.133/21, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

Table with columns: FORNECEDOR, LOTE, VALOR MÁXIMO A SER GASTO, PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR (%). Rows: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME (006, R\$ 250.000,00, 37%), FRACASSADO (002,003, -----)

ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PRESENTE ITEM. MISSAL - PR, 18 DE MARÇO DE 2025.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 014/2024, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MISSAL, COM SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR), ALVENARIA (PEDREIRO) E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO (CALÇEIRO), em conformidade com o link: 1.º do art. 78 da Lei nº 14.133 de 12 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966, de 31 de Março de 2023. Nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciadas a seguinte Empresa, nos referidos itens:

Table with columns: EMPRESA, ITEM, DATA/PROTOCOLO (PROCESSO). Row: 17.646.293 ANTONIO LINO FEIX - ME, 002 e 003, 21/02/2025 - PROCESSO: 829/2025, AS 11:03

Missal/PR, 18 de Março de 2025.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025 SOLICITANTE: CLOVIS A. PRODUÇÕES E EVENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, CONFORME A NECESSIDADE DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.
ESCLARECIMENTO SOBRE A ESTIMATIVA DE USO DAS ESTRUTURAS.
RELATO QUE A ÍNTGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://publicacoesmunicipais.com.br/br/atos/missal_arquivos_do_processo_no_site: https://bll.compras.com.br/portal-de-transparencia-no-link: https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes.

Missal/PR, 18 de Março de 2025.

Adair Both - Pregoeiro

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 154/2024 LICITAÇÃO Nº 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL - PR TG SERVIÇOS LTDA CNPJ:43.678.332/0001-32 CNPJ Nº 78.101.516/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NÃO ARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 17/03/2025 ATÉ 17/03/2026, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA, NA FORMA DO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº105/2025 DA SMS E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
18 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 046/2025 DATA: 18/03/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de duas diárias para os servidores Leonardo Matheus Buratti (Secretário de Educação e Cultura), Denise Maria Tonidandel (Professora) e Ana Paula Pereira (Professora), para participar do Evento Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM 2025 em FOZ DO IGUAÇU - PR, nos dias 19 e 20 de março de 2025. Saída no dia 19 de março de 2025 e retorno no dia 20 de março de 2025.

VEÍCULO: SIENA FIRE SEDAN
PLACA: BEP 7J88

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 Edital de Convocação Nº 033/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda: Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023. Considerando a informação do Setor de Recursos Humanos de que há uma vaga aberta para o cargo de Professor na estrutura administrativa do município (em anexo). Considerando a possibilidade da atual Administração municipal convocar e nomear os candidatos aprovados no concurso nº 01/2023, observada a ordem de classificação, seguindo o interesse, conveniência e oportunidade; Considerando a inexistência de dano ao erário público e sim benefício na contratação, uma vez que o servidor de carreira integra a estrutura administrativa e ao longo dos anos passa a fazer parte integrante do patrimônio pessoal/intelectual diante sua dedicação e acervo profissional, o que independe da troca de Gestor; Considerando a decisão do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Capitão L. Marques-PR nos autos nº 0001822.74.2024.8.16.0062, que DEFIRIU a liminar pretendido pelo impetrante, impondo ao município de se abster de excluir o impetrante do certame para o cargo de Professor e aceite os diplomas apresentados, promovendo a nomeação para o cargo de professor.

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de março de 2025, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Table with columns: NOME, CARGO. Row: HANIEL BARBOSA FARIAS, PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 18 de março de 2025.

Silvano Tortelli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de SANTA LÚCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 594.776/0001-93, com sede à Avenida do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Silvano Tortelli, portador da cédula de identidade RG n.º 7.070.297-5 PR e do CPF n.º 020.932.729-43, residente e domiciliado na Linha Fabian, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardelli Pathares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) - CEP 86400- 000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$160.000,00 em quatro parcelas de R\$ 40.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavale os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BANDA MUSICAL E COM ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EVENTOS: 2º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PALOTINA E 12ª FEMUSE - FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR DE ABERTURA R\$ 101.806,66. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 03/04/2025 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 03/04/2025 às 09h00min do dia 03/04/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 03 de abril do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bl.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL Palotina, 17 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 08 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO N.º 470/2021.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n.º 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF n.º 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa AZZ AGENCIA DE MARKETING E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.641.120/0001-24, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, n.º 863, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-2548, email: financeiro@azzagencia.com.br, representada neste ato pelo Sr. DIEGO RODRIGO LAZZARI, sócio administrador, portador da cédula de identidade n.º 8.095.244-9, inscrito no CPF n.º 038.035.229-00, residente e domiciliado na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA N.º 098/2021, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E TREINAMENTO DO SITE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n.º 08): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços N.º 470/2021 com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física, no valor de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta reais), que corresponde aproximadamente à 3,79% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1º, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Memorando n.º 1.356/2025 e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 18 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa Normal N.º 11/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Processo dispensa Normal N.º 11/2025, que teve como objeto Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas XG, P para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P Antialérgica and FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG Antialérgica.

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 17.124,00 (Dezesseite Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando o(s) vencedor(a)s CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezoito dias de março de 2025.

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2022

Ref. Licitação Pregão N.º 11/2022

Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, n.º 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob n.º 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 12.622.708/0001-63, estabelecida na RUA PARANÁ, 2865 TERREO SALA 01 - CEP: 85810010 - BAIRRO: Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 58460702 SSP/PR e CPF n.º 027.484.009-09, Residente E Domiciliado(A) Na Rua Prestes Maia, 188 - Cep: 85816120 - Bairro: São Cristóvão, Cascavel/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo que se regerá pelo que dispõe o Contrato 80/2022 referente ao Processo de Licitação Pregão n.º 11/2022, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (noventa dias), com início em 22/03/2025 e término em 22/06/2025, e o acréscimo em mais R\$ 107.783,59 (Cento e sete mil, setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta e nove centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de março de 2025.

CONTRATANTES:

SILVANO TORTELLI Prefeito Municipal CONTRATANTE

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - ANIE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS ADITIVADOS

Table with columns: ITENS, Lote, Item, Código do produto/serviço, Descrição do produto/serviço, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Includes items for CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL MÉDIO 04 HORAS/DIA, MÉDIO 06 HORAS/DIA, TÉCNICO 04 HORAS/DIA, TÉCNICO 06 HORAS/DIA, SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 04 HORAS/DIA, and SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO 06 HORAS/DIA.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI COMPLEMENTAR N.º 210 LEG "Altera a redação do Inciso VI do Art. 140 da Lei Complementar n.º 163/2019 que dispõe sobre o Código de Obras de Palotina". A Câmara Municipal de Palotina, estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei. Art. 1º Fica alterada a redação do Inciso VI, do artigo 140, da Lei Complementar n.º 163 de 14 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 140. (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - (...)

VI - Distância mínima de 100 (cem metros) dos limites dos postos de abastecimento de combustível." Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli" Em, 18 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO N.º 17 DE VALOR AO CONTRATO N.º 087/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n.º 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF n.º 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.924.849/0001-00, Inscrição Estadual n.º 90891760-07, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) n.º 5244, com endereço à Rua Anizio Nogueira, n.º 2278, Quadra 03, Lote 04/05, Condomínio Residencial Porto Madero, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: preml.ic@hotmmail.com, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG n.º 001.547.485 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n.º 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua A, n.º 2278, apto 201, Edifício Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "CENTRO DIA", LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n.º 17): O item 1 pertencente ao Contrato Administrativo de Obras n.º 087/2023 e à Tomada de Preços n.º 032/2022 sofreu o reajuste, no valor de R\$ 55.023,33 (cinquenta e cinco mil vinte e três reais e trinta e três centavos), conforme parecer fiscal e jurídico, Protocolo n.º 038/2025 anexo ao processo e conforme descrito abaixo. Cláusula Terceira As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO N.º 11.385 Regulamenta sobre a forma de apresentação de projetos de edificação e expedição dos respectivos alvarás de construção. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 88, incisos VI, XXVIII e XXX da Lei Orgânica do Município, quanto as regulamentações e organização de serviços perante o Poder Executivo Municipal; Considerando o previsto no Art. 2º da Lei Complementar n.º 163/2019 - Código Municipal de Obras, que dispõe sobre a necessidade de aprovação de projetos para autorizar o início de construções, reformas e demolições; Considerando que na forma do Decreto n.º 9.592/2020 foi padronizada a forma eletrônica para protocolos e comunicações; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecido o uso da Plataforma 1 Doc Palotina para protocolo de projetos de construções, reformas e demolições e realização da análise de forma eletrônica perante o Município de Palotina, para fins de obtenção de alvará de construção, regulamentação e outras atividades pertinentes. Art. 2º A análise de projetos digitais na plataforma 1Doc será realizada de forma digital, com a utilização de ferramentas tecnológicas que garantirá a segurança, a integridade e a transparência dos processos, de acordo com a legislação vigente. Art. 3º Todos os projetos de obras deverão ser submetidos à plataforma 1Doc para análise digital, sendo vedada a aceitação de documentos físicos para as finalidades mencionadas. Art. 4º No momento da submissão dos projetos, os profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e pela execução das obras deverão apresentar, obrigatoriamente, um termo de responsabilidade e veracidade das informações fornecidas (conforme modelo do anexo I), este termo também será assinado pelo possuidor do terreno onde será implantada a construção, atestando que os dados e documentos apresentados são corretos e condizem com a realidade do projeto e das condições da obra. Art. 5º O termo de responsabilidade será considerado parte integrante do processo e deverá ser assinado pelos profissionais responsáveis e possuidor do imóvel, sendo sua falsidade ou omissão passível de penalidades previstas pela legislação vigente. Art. 6º O Poder Executivo poderá disponibilizar orientações aos usuários da plataforma 1Doc, visando à capacitação adequada para a utilização das funcionalidades de análise de projetos digitais, além de esclarecer os procedimentos relacionados ao termo de responsabilidade. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em 17 de março de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVELS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO N.º 03 DE AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO N.º 927/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE COMPRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, n.º 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF n.º 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa EDITORA FTD S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.490/0009-04, Inscrição Estadual n.º 101.152.38-34, Inscrição Municipal (alvará) n.º 00.00.046.379-9, com sede à Rua João Negrão, n.º 2720, Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP: 80.230-150, Fone: (41)3208-8400, e-mail: fld.ct@fld.com.br/ adm.areaspublica@fldse.com.br, representada pelo Sr. ARAMIS ANTONIO DA LUZ, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG n.º 3.727.475-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 484.928.849-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme INEXIGIBILIDADE N.º 128/2024, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA OS ALUNOS DO INFANTIL 4 AO 5ª ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo n.º 03): Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços n.º 927/2024 com a reprogramação físico-financeira (aumento de metafísica), devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando n.º 1.836/2025 da Secretaria de Educação e Cultura, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo e conforme descrito abaixo.

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Qtd, Média, Total. Lists items for SIM PÚBLICO - EI 5 ANOS - MÓDULO 1, SIM PÚBLICO - EI 5 ANOS - MÓDULO 2, SIM PÚBLICO EFAT 1º ANO LA - MÓDULO 1, SIM PÚBLICO EFAT 1º ANO LA - MÓDULO 2, SIM PÚBLICO EFAT 1º ANO LA - MÓDULO 3, SIM PÚBLICO EFAT 1º ANO LA - MÓDULO 4, SIM PÚBLICO EFAT 3º ANO LA - MÓDULO 1, SIM PÚBLICO EFAT 3º ANO LA - MÓDULO 2, SIM PÚBLICO EFAT 3º ANO LA - MÓDULO 3, SIM PÚBLICO EFAT 3º ANO LA - MÓDULO 4, SIM PÚBLICO EFAT 5º ANO LA - MÓDULO 1, SIM PÚBLICO EFAT 5º ANO LA - MÓDULO 2, SIM PÚBLICO EFAT 5º ANO LA - MÓDULO 3, SIM PÚBLICO EFAT 5º ANO LA - MÓDULO 4.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 18 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil que executem Serviços para auxílio estudantil aos estudantes de ensino fundamental, ensino médio, superior e técnico profissionalizante, quando não oferecidos no município, conforme Lei Federal n.º 14.133/21, da Resolução n.º 028/2011, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa n.º 060/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 3.448, de 05 de fevereiro de 2025.

No dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e cinco as 14h00min na Sala do gabinete desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Tocantins, 600, reuniram-se agente de contratação e membros da equipe de apoio convocados pela Portaria 016/2025, desta Prefeitura Municipal a fim de realizar julgamento dos documentos de habilitação apresentados para fins de credenciamento dos interessados em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Apresentaram a documentação para habilitação e credenciamento Associação dos Estudantes de Entre Rios do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.628.743/0001-90.

Cumpridas as exigências de habilitação, na quais não de competência desta comissão auxiliar, dá-se como Habilitada para o credenciamento a Associação dos Estudantes de Entre Rios do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.628.743/0001-90.

Encaminha-se o processo para a Comissão de Seleção, designada pela Unidade Gestora nomeada através da Portaria n.º 314/2025, a qual deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação da organização da sociedade civil, cujo resultado será registrado em ata e devidamente publicado.

Nada mais a constar, declaramos encerrada a reunião, seguindo a presente ata assinada pelo agente de contratação e membros de equipe de apoio.

Leocir Ferreira de Mattos Agente de Contratação Volnei Elicandio Heinemann Membro

Graciele Irma Pionzer Membro

LAUDO DE AVALIAÇÃO PORTELAÇÃO TÉCNICA

Table with columns: Critério, Máximo, Pontuação Mínima, Pontuação Máxima, Pontuação Obtida. Includes rows for Serviço de voluntários prestados à comunidade em eventos oficiais, Tempo de experiência na Objeto do certame, and Anulação do Plano de trabalho apresentado no processo.

Nome do agente e Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria 314/2025 de 14 de Março de 2025, e do agente de contratação e membros da equipe de apoio convocados pela Portaria 016/2025, desta Prefeitura Municipal a fim de realizar julgamento dos documentos de habilitação apresentados para fins de credenciamento dos interessados em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Apresentaram a documentação para habilitação e credenciamento Associação dos Estudantes de Entre Rios do Oeste, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.628.743/0001-90.

MAUREL LUISA MAZANERA BRANDT Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2024 - PROCESSO N.º 171/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e monitor de transporte escolar, com dedicação de mão de obra exclusiva. Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais. Valor Total Homologado: R\$ 1.437.486,20. Entre Rios do Oeste/PR, em 18 de março de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nomeada pela Portaria n.º 306/2025, de 10 de fevereiro de 2025, com endereço à Rua Tocantins, 600, telefone (45) 3257-1268, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Complementar n.º 053/2016, de 14/12/2016, realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 objetivando a contratação de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PAEE, PAEE, e AGENTE EDUCACIONAL APOIO INDIVIDUALIZADO AO ALUNO e AGENTE EDUCACIONAL - APOIO AO PROFESSOR, para prestar serviços junto à Secretarias Municipal de Educação e Cultura, bem como atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Entre Rios do Oeste, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

Table with columns: DATA, ATIVIDADE. Lists dates and activities from 13/03/2025 to 10/04/2025, including publication of the notice, registration period, and homologation of results.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS

1.1 - Será disponibilizada vagas, conforme quadro abaixo:

Table with columns: Denominação do Emprego, Carga horária, Nº Vagas, Venc. mensal, FORMAÇÃO EXIGIDA. Lists job positions like Agente Educacional - Apoio ao Professor, Agente Educacional - Apoio Individualizado ao Aluno, and Professor de Atendimento Especializado PAEE.

Entre Rios do Oeste - Pr, em 13 de março de 2025.

JAIR BOKORNI PREFEITO

*Documentos na íntegra disponibilizados no diário oficial eletrônico no site: www.entreriosdoeste.pr.gov.br